

EMENDA DE Nº CM-066/2008

Ao Projeto de Lei nº EM-127/2008 - Orçamento/ 2009

EMENDA MODIFICATIVA

(Art. 201 – I - Regimento Interno)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Saúde – Quadro de Detalhamento da Despesa – página 21, na dotação orçamentária “Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados” – o valor de **R\$- 193.000,00 (cento e noventa e três mil)**, assim distribuídos:

02.06.01.10.302.0210.2104 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 465.....R\$- 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias Civil – ficha 469.....R\$- 3.000,00

3.3.90.30.00 –Material de Consumo-ficha 470.....R\$- 20.000,00

3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros- ficha 471.....R\$- 115.000,00

4.4.90.52.00 –Equipamento e material Permanente-ficha 473.....R\$- 5.000,00

Total.....R\$- 153.000,00

2 – Para atender a despesa acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – página 02

02.01.01.04.122.0052.2006

Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

3.3.90.39.00 – Ficha 35R\$- 60.000,00

Manutenção das Atividades Adms. do Gabinete do Vice-Prefeito – página 02

02.01.01.04.122.0052.2009

Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 - Ficha 50.....R\$- 10.000,00

Manutenção das Atividades do Procon- página 04

02.01.01.14.422.0012.2018

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00- Ficha 84.....R\$- 3.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social- página 05

02.01.04.04.131.0059.2025

Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 124.....R\$- 20.000,00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

3.3.90.36.00 – Ficha 125.....	R\$- 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.00 – Ficha 126.....	R\$- 30.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de meio Ambiente -página 38	
02.13.01.18.122.0052.2185	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.00 – Ficha 832.....	R\$- 10.000,00
Total.....	R\$- 153.000.00

Justificativa

A presente Emenda visa a inclusão do Projeto “Qualidade de Vida” no quadro de despesas do Executivo, uma vez que o beneficiário diminui o uso do serviço de saúde pública, usando o projeto como forma de prevenção à doenças e Promoção de Saúde. Considera-se o conceito de Promoção de Saúde como “o processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria da qualidade de vida e saúde, incluindo um maior participação desta no controle deste processo”. (OMS, 1986).

A Promoção de Saúde como nível de atenção, se refere às ações destinadas a melhorar e aprimorar a qualidade de vida das pessoas, passando a entender saúde como um campo complexo, que envolve diversos olhares e diversas intervenções. Torna-se necessário que os indivíduos e as comunidades tenham oportunidade de conhecer e controlar os fatores determinantes da sua saúde.

Ambientes favoráveis, acesso a informações, bem como oportunidades para se fazer as escolhas mais saudáveis, estão entre os principais elementos que necessitam ser oferecidos à população. Mediante estas novas concepções, as ações de saúde deixam então de ser centradas somente no aspecto curativo ampliando as formas de se pensar as possíveis intervenções que podem ser realizadas no aspecto da prevenção e promoção da saúde.

o projeto é uma realização do Curso de Fisioterapia da FUNEDI/UEMG iniciado em setembro de 2005. Realizado em quatro comunidades: Niterói, São José, Nossa Senhora das Graças e CSU. Atende aproximadamente 350 pessoas de variadas idades somando um total de 560 mil sessões por ano.

Estudantes do curso citado anteriormente com acompanhamento dos professores responsáveis e supervisores realizam os atendimentos. A redução na pressão arterial de muitos usuários foi estatisticamente significativa.

Divinópolis, 20 de outubro de 2008

JULIANO SOARES LUIZ
VEREADOR – PT